

Secretaria de
Estado da
Casa Civil



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 1/2022/CASACIVIL, CELEBRADO
ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO
DA CASA CIVIL E A AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO E
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS - AGR

PARTÍCIPES:

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional
de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, com
sede na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º
andar, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por seu
titular, **JORGE LUÍS PINCHEMEL**, brasileiro, divorciado,
advogado, inscrito no CPF sob o nº ***.795.561-**, residente e
domiciliado nesta capital, no uso das competências que lhe são
conferidas pelo art. 84-A da Lei estadual nº 17.928, de 27 de
dezembro de 2012, com a redação dada pela Lei Complementar
estadual nº 164, de 29 de julho de 2021, e pelo art. 1º do Decreto
estadual nº 9.898, de 4 de janeiro de 2021; e

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO E

FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.537.650/0001-69, com sede na Avenida Goiás, nº 305, Edifício Visconde de Mauá, Setor Central, Goiânia/GO, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente, **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº *****.291.811-****, residente e domiciliado nesta capital;

As partes supra identificadas ajustaram, na data de 28 de dezembro de 2022, o Termo de Cooperação Técnica nº 1/2022/CASACIVIL e, por este instrumento, celebram o **TERMO ADITIVO**, em conformidade com as normas legais vigentes, e no que couber, com a Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, a Lei estadual nº 17.928, de 27 de 2012, o Decreto estadual nº 10.248, de 31 de março de 2023, e com as disposições contidas nos autos do Processo nº 202200029001643, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2022/CASACIVIL** pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28 de dezembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

*** CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

7.1 O prazo de vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam **ratificadas todas as cláusulas e condições** do Termo de Cooperação Técnica nº 1/2022/CASACIVIL que **não foram alteradas pelo presente**

instrumento, mantendo-se sua plena eficácia.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **publicação do extrato** deste Termo Aditivo será providenciada pela **AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, no **Diário Oficial do Estado**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, contados da assinatura deste instrumento. Cada um dos PARTÍCIPES também deverá providenciar, no mesmo prazo, a publicação em seus respectivos sítios eletrônicos oficiais.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Termo de Cooperação Técnica nº 1/2022/CASACIVIL**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

JORGE LUÍS PINCHEMEL
Secretário de Estado da Casa Civil

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Conselheiro Presidente da AGR



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, **Secretário (a) de Estado**, em 11/12/2024, às 15:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES**, **Presidente**, em 12/12/2024, às 11:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68376257** e o código CRC **8FF192AB**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL
AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO -
GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .



Referência: Processo nº 202200029001643



SEI 68376257